DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Terra Ubiqui, Estrofes Mesa!"

Id:1518E86728C5E8CD

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
CNPJ 01.612.608/0001-30
Rua São Paulo, 611 – CEP 64.243-000
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PI

**RAZÃO DA ESCOLHA DA EMPRESA**

**Processo Administrativo nº 019/2022**
**Procedimento Licitatório nº 008/2022**

**Objeto: Contratação de empresa especializada em dedetização, descupinização e desratização das áreas internas e externas das unidades vinculadas a prefeitura municipal de São João da Fronteira/PI.**

O fornecedor FRANCISCO DE ANDRADE SILVA - ME, inscrita no CNPJ nº 17.668.094/0001-74, com o valor global de R$ 31.977,00 (Trinta e um mil, novecentos e setenta e sete reais), conforme planilha abaixo, o fornecedor acima foi escolhido porque é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; ofertou o menor preço global dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

Planilha Descritiva do Valor:

**JUSTIFICATIVA DE PREÇO**

Verifica-se que todas as propostas apresentaram preços, de acordo com os valores de mercado, inclusive mais baixos do que os preços da planilha anexada ao termo de referência.

Portanto, dentro da possibilidade legal de contratação mediante dispensa de licitação, como preceitua o art. 75, I, Lei n. 14.133/2021.

Os preços praticados são de mercado, itens que demonstram, sem maiores aprofundamentos, que o valor está adequado ao praticado no mercado, notadamente considerando-se a pesquisa de preço em apenso aos autos, uma vez que os preços ofertados estão na média praticada, conforme se verifica comparando-o com os dados constantes nas Propostas apresentadas em apenso aos autos.

**AUTORIZAÇÃO**

Diante disso, AUTORIZO a contratação do fornecedor o FRANCISCO DE ANDRADE SILVA - ME, inscrita no CNPJ nº 17.668.094/0001-74, conforme estabelecido no inciso VIII, do art. 72 da Lei n. 14.133/2021.

São João da Fronteira – PI, 01 de abril de 2021.

ANTONIO ERIVAN R. FERNANDES
Prefeito Municipal

Id:0CC54794F789E79F

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
CNPJ 01.612.608/0001-30
Rua São Paulo, 611 – CEP 64.243-000
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
EXTRATO DO CONTRATO

Inexigibilidade nº 002/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Fronteira. Contratado: **JOSINO RIBEIRO NETO & ADVOGADOS ASSOCIADOS (CNPJ N. 03.466.177/0001-76).** Objeto: CONSULTORIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA AO MUNÍCIPIO DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA/PI, E REVISÃO DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, EM ESPECIAL A LEI ORGÂNICA, CODÍGO TRIBUTÁRIO, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS, PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, DA ÁREA DA SAÚDE E DA ADMINISTRAÇÃO, E DEFESA DOS RESPECTIVOS PROJETOS DE LEI ENVIADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA-PI. Recursos: Orçamento Geral. Vigência: 12 meses. Valor mensal de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais). Assinatura: 01/04/2022.

São João da Fronteira (PI), 01 de abril de 2022.

Prefeito Municipal

Id:0B62021C99FFE7A0

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
CNPJ 01.612.608/0001-30
Rua São Paulo, 611 – CEP 64.243-000
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
EXTRATO DO CONTRATO

Inexigibilidade nº 003/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Fronteira. Contratado: **MARTINS & SILVA – SOCIEDADE DE ADVOGADOS, (CNPJ nº 29.001.136/0001-06).** Objeto: IMPLEMENTAÇÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA/PI, À LUZ DA LEI N. 13.465/2017. Recursos: Orçamento Geral. Vigência: 12 meses. Valor mensal de R$ 7.000,00 (sete mil reais). Assinatura: 01/04/2022.

São João da Fronteira (PI), 01 de abril de 2022.

Prefeito Municipal

Id:089B772BDEEBE864

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
CNPJ 01.612.608/0001-30
Rua São Paulo, 611 – CEP 64.243-000
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PI

**CONTRATO nº 025/2022**

**CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESSE TERMO CONTRATUAL.**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO DA FRONTEIRA-FMS**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.856.359/0001-07, com sede situada à Rua 07 de outubro, S/N, centro, São João da Fronteira – PI, CEP: 64.243-000, representado e pelo Secretário Municipal de Saúde **JOÃO GALBERTO PEREIRA DOS SANTOS**, Brasileiro, solteiro, CPF sob nº **014.648.573-42**, residente e domiciliado na rua Santa Isabel nº 273 – Centro, São João da Fronteira –PI, CEP: 64.243-000 e, em sequência, designado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado o Sr.(a) ANA CAMILA MENESES BARBOSA, brasileira, solteira, técnica de enfermagem, Coren 0011059.629-PI, CPF nº 055.343.993-02, residente e domiciliada na Rua Alberto Terceiro – Centro São João da Fronteira – Pi, neste ato denominada **CONTRATADA,** CELEBRAM ENTRE SI o presente CONTRATO DIRETO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, com base no que dispõe o art. 37, IX da Constituição Federal, e por força do presente instrumento com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. – Constitui-se objeto deste contrato, a contratação de Técnica de Enfermagem, para atividades de promoção de saúde pública, em caráter excepcional e temporário, para ser prestado junto à Secretaria Municipal de Saúde de São João da Fronteira –PI, em regime de 40 (quarenta) horas semanais.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES NA EXECUÇÃO DO OBJETO**

2.1 Os serviços serão executados com o atendimento, pelo período acordado, na sede do CONTRATANTE.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO**

3.1. Em remuneração ao serviço pactuado na Cláusula Primeira, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância de R$ 1.212,00 (hum mil duzentos e doze reais) mensais, mais 20% de insalubridade e 20% de adicional noturno durante o prazo de validade do contrato.

3.2. O pagamento será realizado através de depósito na conta da contratada pela Contratante, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao mês trabalhado.

3.3 No ato do pagamento o CONTRATANTE deduzirá os eventuais tributos relativo à parte que cabe a CONTRATADA.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes da execução do contrato correrão da seguinte forma: FONTE DE RECURSO: FUS/CUSTEIO.

*(Continua na próxima página)*